PROPOSTA N°	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
№ 11536.700000/1190-15	UESF Enf. Rosangela V Silva UESF Jaderlandia UESF Km 11 UESF Promissão II UESF Promissão III UESF Uraim II	599.990,00

Art. 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Paulo Roberto Costa Dantas

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS

Protocolo: 438410

Resolução Nº 05 de 20 de maio de 2019.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a PORTARIA Nº 1097 GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/PA nº 182, de 22 de setembro de 2011, que pactua a Norma Técnica para Ordenação de Fluxos de Processos de Revisão e Reprogramação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI; Considerando O Relatório de vistoria técnica quanto à capacidade de Serviços em Saúde Instalados no Município de Garrafão do Norte, emitido pelo 5º Centro Regional de Saúde, e com parecer favorável;

Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capitulo III, das competências, Artigo 3º;

Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a repactuação solicitada pelo município de Garrafão do Norte.

Art.20- Aprovar a proposta de remanejamento de recursos financeiros dos serviços de Garrafão do Norte, conforme quadro anexo.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Costa Dantas

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE MAIO DE 2019.

				MC POR REFE	RÊNCIA							
Município Encaminh	nador: Garrafão do Norte											
Forma de Fir	nanciamento: MAC											
Complexidade:	Média Complexidade								•			
Modalidade: Hospitalar							Ш					
		SISPPI 2019 - PACTUAÇÃO EXISTENTE						PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO				
Leito	Especialidade	Município Executor	Físico Executor	Fisico Retirada Executor	Valor Médio Executor (R\$)	Financeiro Executor (R\$)		Município Executor	Físico Exe- cutor	Valor Médio Executor (R\$) Financeiro Exi (R\$)		anceiro Executor (R\$)
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	MAE DO RIO	36	36	R\$ 648,91	R\$ 23.360,76		G. DO NORTE	36	R\$ 648,91	R\$ 23.360,76	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	N. ESP. PIRIÁ	12	12	R\$ 518,09	R\$ 6.217,05		G. DO NORTE	12	R\$ 518,09	R\$ 6.217,05	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	ANANINDEUA	80	16	R\$ 997,80	R\$ 79.824,31		G. DO NORTE	16	R\$ 997,80	R\$ 15.964,86	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	BELEM	100	24	R\$ 919,43	R\$ 91.943,05		G. DO NORTE	24	R\$ 919,43	R\$ 22.066,33	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	CASTANHAL	140	24	R\$ 496,81	R\$ 69.552,86		G. DO NORTE		R\$ 496,81	R\$ 11.923,35	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	MAE DO RIO	72	72	R\$ 557,23	R\$ 40.120,91		G. DO NORTE 72 R\$ 557,23			R\$ 40.120,91	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	BELEM	80	12	R\$ 666,78	R\$ 53.342,31		G. DO NORTE		R\$ 666,78	R\$ 8.001,35	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	BRAGANCA	20	20	R\$ 449,73	R\$ 8.994,63		G. DO NORTE	O NORTE 20 R\$ 449,73 R\$ 8		R\$ 8.994,63	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	CASTANHAL	62	12	R\$ 399,87	R\$ 24.791,66		G. DO NORTE 12 R\$ 399,87		R\$ 4.798,39		
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	MAE DO RIO	60	60	R\$ 473,36	R\$ 28.401,33		G. DO NORTE 60 R\$ 473,36			R\$ 28.401,33	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	N. ESP. PIRIÁ	36	36	R\$ 390,44	R\$ 14.055,93		G. DO NORTE		R\$ 390,44		
OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	BELEM	50	12	R\$ 582,92	R\$ 29.145,86		G. DO NORTE	12	R\$ 582,92	R\$ 6.995,01	
OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	CASTANHAL	50	12	R\$ 515,02	R\$ 25.750,78		G. DO NORTE		R\$ 515,02	R\$ 6.180,19	
OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	MAE DO RIO	50	50	R\$ 462,95	R\$ 23.147,39		G. DO NORTE		R\$ 462,95		R\$ 23.147,39
OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	N. ESP. PIRIÁ	50	50	R\$ 443,40	R\$ 22.170,00		G. DO NORTE		R\$ 443,40		R\$ 22.170,00
CLINICOS	CLINICA GERAL	BELEM	87	12	R\$ 760,00	R\$ 66.120,14		G. DO NORTE		R\$ 760,00		R\$ 9.120,02
CLINICOS	CLINICA GERAL	CASTANHAL	90	12	R\$ 388,23	R\$ 34.940,26		G. DO NORTE		R\$ 388,23		R\$ 4.658,70
CLINICOS	CLINICA GERAL	MAE DO RIO	180	180	R\$ 470,92	R\$ 84.765,22		G. DO NORTE		R\$ 470,92		R\$ 84.765,22
CLINICOS	CLINICA GERAL	N. ESP. PIRIÁ	36	36	R\$ 231,64	R\$ 8.339,11		G. DO NORTE		R\$ 231,64		R\$ 8.339,11
	Total		1.291	688	R\$ 10.373,51	R\$ 734.983,56			688	R\$ 10.373,51	R	\$ 349.280,52

Resolução Nº 01 de 20 de Majo de 2019.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legaise,

- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capitulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2019.

Resolve:

Art.10- Aprovar por unanimidade projeto de implantação de 02 (Duas) Equipes de Saúde Bucal - ESB, modalidade I, sendo uma na localidade Angelim e outra na localidade Bela Vista, no Município de Garrafão do Norte.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Costa Dantas

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS

Protocolo: 438445

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

Protocolo: 438469

PORTARIA Nº 127 de 27 de Maio de 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Participar da 4ª edição do evento (oficina de Planejamento do Sus) na escola Técnica do Sus, no nível central.

Origem: Santarém/ PA- Brasil Destino: Belém/ PA - Brasil

Período: 29/05/2019 a 01/06/2019 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e

meia).

Servidora:

Carla Sanocelia Cardoso Barros CPF: 387.840.762-91

Cargo: Diretora Administrativa

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos Protocolo: 438590

PORTARIA Nº 126 de 20 de Maio de 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Conduzir os técnicos que irão Monitorar os sistemas de infor-

mação SIM, SINASC e SINAN. Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojuí dos Campos/ PA – Brasil Período: 03/06/2019 a 05/06/2019 / N° de Diária: 2,5 (duas diárias e

meia)